



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 7 de agosto de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 35 Ticket: 3500000

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00084/2013, Pregão Presencial nº 00017/2013, tendo como objeto Aquisição de materiais de construção em geral, artigos hidráulicos, elétricos e pintura para uso nas secretarias municipais deste município para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 5 de agosto de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 736, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

“Decreta Ponto Facultativo o dia 12 de Agosto de 2013 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “h” da Lei Orgânica Municipal, e, considerando as festividades do Senhor Bom Jesus, Padroeiro da Cidade, ocorridas no mês de Agosto:

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Albertina o dia 12 de Agosto de 2013, por ocasião das festividades do Padroeiro da Cidade.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica as atividades de emergência da Secretaria Municipal de Saúde, a qual atenderá em sistema de plantão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de Agosto de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3561/2013

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA GABRIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 07/08/2013 a 05/09/2013 referente ao período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 5 de Agosto de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.